

Lei n.º 183

de 10 de Junho de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para execução dos serviços de abastecimento de água da rede do distrito de Luinti, neste Município.

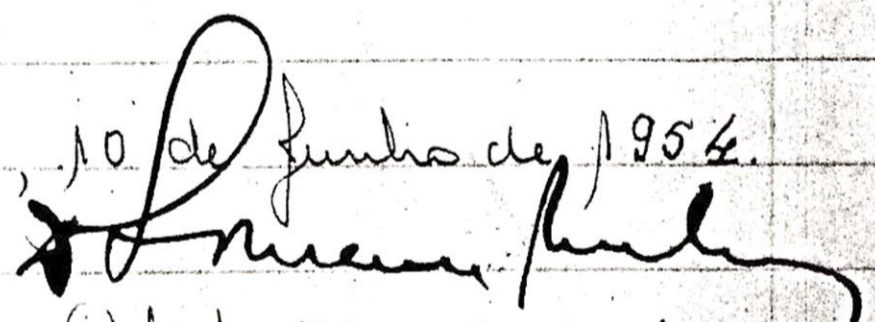
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de mão de obra e aquisição de material para a execução dos serviços de abastecimento de água a serem executados na rede do distrito de Luinti, deste Município.

Parágrafo único - Servirá de recurso de abertura para o presente crédito o excesso de arrecadação verificado nas verbas da receita do orçamento em vigência, códigos 890/4.16.0 e 940/6.13.0.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de Junho de 1954.


Prefeito Municipal
Nilro Torres Salens
Secretário da Prefeitura